REQUERIMENTO Nº. 19/2023

Exmº. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nesta

Os Vereadores signatários, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, usando de suas prerrogativas regimentais, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, com amparo no Art. 158, § 4º, inciso VII da Resolução nº 022/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), REQUERER ao Prefeito Municipal o seguinte:

1 – Encaminhar cópia de todos os requerimentos ou documentos correlatos, oriundos de prestadores de serviços e de fornecedores dessa Prefeitura Municipal, recebidos no Protocolo Geral a partir de 02 de janeiro de 2023 até a presente data, através dos quais solicitam pagamentos por parte dessa municipalidade, referentes à aquisição de bens e contratações de obras ou serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

Assim como a Constituição Federal concede prerrogativas ao Congresso Nacional para fiscalizar a Administração Pública sob os aspectos político, orçamentário e financeiro, fiscalização esta consubstanciada em diversos artigos da Carta Magna do País (Exemplos.: Artigos 49, III e X; 50, § 2º; 51, II; 58, § 3º; 70, dentre outros), às Assembleias Legislativas e às Câmaras Municipais também são conferidos poderes no sentido de exercer a fiscalização financeira, orçamentária e política sobre os Governos Estaduais e Municipais, na medida de suas competências. Exemplos claros desse controle Parlamentar em nível municipal estão elencados no Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Vila Valério, bem como no artigo 61 e seus parágrafos e no Art. 70, dentre outros.

Desta forma, diante do cenário descrito por cidadãos e representantes legais de empresas contratadas pelo Poder Executivo Municipal, é nosso dever constitucional e

Autenticar documento em https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3400390034003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Assinado digitalmente por FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI:07867290745 Data: 26/09/2023 12:01:56

Assinado digitalmente por IARLY MENEGUELLI:11343640750 Data: 26/09/2023 11:56:20

legal, na qualidade de agentes fiscalizadores, entender o que está acontecendo com o Município de Vila Valério, que está ocasionando não apenas o desequilíbrio fiscal, evidente no site do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, mas também o endividamento do Município.

Face ao exposto, aguardamos o acolhimento à reivindicação ora apresentada.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2023.

IARLY MENEGUELLI
Vereador-Autor

FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI
Vereador

Autenticar documento em https://vilavalerio.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3400390034003600 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.